PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº021/91

SÚMULA:- Altera parte do Artigo 1º da Lei Nº 460 de 25 de agosto de 1.970, que fixa a área Urbana do Município de Cambará, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 460, de 25-08-70, à partir desta data passa a ter a seguinte' alteração:"Partindo da Estrada Oficial BR 369 segue o Ribeirão Santana até a ponte na Rua João Michiatti, desse ponto segue a esquerda com o rumo SE 09º00' NW medindo 218,24m. até a Estrada Municipal Cambará-Vila Aurora, desse ponto segue a referida estrada em linha reta medindo 300,00 metros até o ponto onde foi colocado um ' marco de concreto armado seguindo a direita até encontrar o Ribeirão Alambari."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em, 23 de agosto de 1.991.

MOHAMAD ALI HANZÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

O presente Projeto visa aumentar o Perímetro Urbano do Município na zona norte da cidade dado ao desenvolvimento previsto para áquela região.

No prolongamento do perímetro na forma exposta neste Projeto possibilitará ao Município implantar, nas adjacências mais Conjuntos Habitacionais, agora de melhor porte.

Assim, com o espírito desenvolvimentista que sempre norteou os Poderes Executivo e Legislativo desta gestão, protestamos pela aprovação do presente.

Atenciosamente

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ